PROJETO DE LEI Nº 43/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.323/2014 QUE DISPÕE SOBRE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E 4.734/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de provimento em comissão que integra o **Anexo 01**, da Lei Municipal Nº 3.323/2014 conforme segue:

Secretaria De Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	CC-3	R$ 7.100,89

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão que passam a integrar o **Anexo 01**, da Lei Municipal Nº 3.323/2014 conforme segue:

Secretaria De Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Econômico	01	CC-3	R$ 7.100,89
Secretaria De Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Diretor Do Departamento De Turismo	01	CC-3	R$ 7.100,89

Art. 3º. Ficam os cargos vinculados a estrutura administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei 4.734 de 11 de novembro de 2021 e suas alterações, conforme estabelecido na tabela do Artigo 2º, desta lei.

Art. 4º. Inclui ao Anexo 02 da Lei Municipal 3.323/2014 o Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

INCLUI AO ANEXO 02 DA LEI MUNICIPAL 3.323/2014

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
CARGO OU FUNÇÃO	**REQUISITOS MÍNIMOS**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Formação: Ensino Superior ou experiência na área Idade mínima: 22 anos Habilitação: Administração, Gestão Pública ou áreas afins. Carga horária: 40 horas
TIPO: CARGO EM COMISSÃO	

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e implementar políticas e estratégias de desenvolvimento econômico para o município;

Planejar, coordenar e controlar programas e atividades relacionadas ao fomento à indústria, comércio e serviços, à difusão de tecnologia e informações de mercado e à integração econômica;

Promover a execução de projetos voltados ao desenvolvimento socioeconômico do Município;

Desenvolver e manter um relacionamento próximo com empreendedores locais para fomentar iniciativas de crescimento;

Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental;

Executar programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar;

Apoiar e auxiliar ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Matelândia - CODEM;

Coordenação de programas de capacitação e treinamento para a força de trabalho local;

Realizar estudos e pesquisas de mercado para identificar oportunidades de desenvolvimento econômico.

Promover chaves e eventos de networking entre empresários e profissionais do setor;

Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho econômico do município e apresentar à administração pública;

Identificar e analisar as demandas do setor produtivo, buscando soluções para os entraves ao desenvolvimento;

Promover a inovação e a tecnologia criando incentivos para startups e empresas inovadoras;

Conduzir reuniões de planejamento estratégico para o desenvolvimento econômico do município;

Apoiar a implementação de políticas ambientais que promovam o desenvolvimento sustentável;

Participar de fóruns regionais e nacionais sobre desenvolvimento econômico e compartilhar experiências locais;

Realizar campanhas de estímulo ao consumo local e à valorização dos produtos regionais;

Gerenciar a divulgação das iniciativas e programas do departamento, incluindo marketing e relações públicas;

Assessoria à administração municipal na formulação de políticas de incentivos fiscais e tributários para empresas;
Promover o desenvolvimento d indústria, comércio e prestação de serviços;

Acompanhar as tendências econômicas e sociais, adaptando as estratégias do departamento conforme necessário;

Participar na elaboração de planos diretores e zoneamento municipal relacionado ao desenvolvimento econômico;

Coordenar programas de apoio a micro e pequenas empresas, incluindo linhas de crédito e subsídios;

Gerir e supervisionar a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Matelândia;

Incentivar o associativismo, como forma de redução de custos, evolução tecnológica, melhoria da produtividade e aumento da renda do micro e pequenos produtores rurais;

Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda;

Desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais destinadas à implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços; Atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços;

Controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação deles;

Promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico;

Fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;

Promover missões empresariais, a participação em eventos promocionais e em feiras e exposições;

Acompanhar a participação do Município no Movimento Econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual;

Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
CARGO OU FUNÇÃO	**REQUISITOS MÍNIMOS**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Formação: Ensino Superior ou experiência na área Idade mínima: 22 anos Habilitação: Administração, Gestão Pública ou áreas afins. Carga horária: 40 horas
TIPO: CARGO EM COMISSÃO	
ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar o plano diretor de turismo do município, alinhado às políticas públicas locais; Desenvolver estratégias para promover o destino turístico na mídia e em eventos nacionais e internacionais;	

Fomentar parcerias com a iniciativa privada e organizações do setor para desenvolver o turismo local;

Realizar estudos de viabilidade e pesquisas de mercado para identificar tendências e oportunidades no setor;

Organizar e coordenar eventos turísticos, como festivais, feiras e exposições para atrair visitantes;

Promover capacitação e treinamento para profissionais do setor de turismo e hospitalidade;

Acompanhar e avaliar indicadores de desempenho do turismo no município, elaborando relatórios periódicos;

Desenvolver programas e projetos que valorizem a cultura, a história e as tradições locais.
Fomentar o ecoturismo e turismo sustentável, promovendo a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais;

Consultar e envolver a comunidade local nas decisões e ações relacionadas ao turismo, garantindo sua participação;

Criar e manter um banco de dados atualizado sobre atrações turísticas, serviços e infraestrutura do município;

Estabelecer e manter relações com agências de turismo e operadores turísticos para promover pacotes de viagem;

Desenvolver campanhas de sensibilização sobre a importância do turismo para a economia local;

Gerir as atividades de informação turística, incluindo a manutenção de centros de informação e material informativo;

Trabalhar na melhoria da infraestrutura turística, como sinalização, acessibilidade e infraestrutura pública;

Promover o turismo de eventos, incentivando a realização de convenções, encontros e competições no município;

Coordenar ações de segurança e saúde para turistas, em conjunto com órgãos competentes;

Realizar visitas técnicas e inspeções em locais turísticos para garantir a qualidade e segurança das atrações;

Participar de fóruns e associações do setor de turismo, representando os interesses do município;

Promover a integração entre os setores público e privado para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;

Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover ajustes na Lei Municipal nº 3.323/2014, que regulamenta os cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Matelândia. A presente proposta visa, essencialmente, subdividir o cargo de provimento em comissão do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo para dois cargos distintos: um para o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e outro para o Diretor do Departamento de Turismo. Esta mudança se faz necessária devido a diversos fatores que buscam fortalecer a gestão e a promoção dessas áreas fundamentais para o crescimento e desenvolvimento do nosso município.

O desenvolvimento econômico e o turismo são setores interdependentes, mas possuem características, desafios e demandas específicas que exigem uma atenção dedicada. Com a criação de dois cargos distintos, será possível direcionar esforços de forma mais eficaz, garantindo que ambas as áreas recebam a especialização necessária para a promoção de políticas públicas, captação de investimentos e fomento ao desenvolvimento.

A divisão das funções permitirá uma gestão mais ágil e focada, resultando em uma execução mais eficiente das atividades relacionadas a cada departamento. O diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico poderá concentrar esforços em estratégias para atrair investimentos, apoiar o empreendedorismo local e estabelecer parcerias, enquanto o diretor do Departamento de Turismo poderá dedicar-se a promover o destino turístico, desenvolver produtos turísticos e organizar eventos que incentivem a visitação e valorizem a cultura local.

A criação de dois cargos distintos facilitará a escuta e o atendimento às demandas específicas da comunidade e do setor produtivo. O diretor de Desenvolvimento Econômico poderá focar na melhoria da infraestrutura necessária para o crescimento das empresas locais, enquanto o diretor de Turismo poderá trabalhar no fortalecimento das iniciativas turísticas, contribuindo para o desenvolvimento econômico com a geração de empregos e renda.

A separação dos cargos está alinhada com as melhores práticas administrativas modernas, onde a especialização e a segmentação de funções são fundamentais para garantir resultados efetivos e a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da população de forma eficaz.

Diante do exposto, a alteração do cargo de provimento em comissão do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a criação dos dois cargos distintos se justifica como uma medida estratégica para fortalecer as políticas de desenvolvimento e turismo, promovendo um crescimento mais organizado e sustentado do nosso município.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, confiantes de que sua aprovação representará um marco importante para o aprimoramento da gestão pública de Matelândia e para o atendimento eficaz das demandas da população. Contamos, portanto, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta medida.

É a justificativa.

Matelândia, 25 de fevereiro de 2024.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 18:14:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito